

DESPACHO

Cancelamento do Mercado Quinzenal do dia 02 de junho de 2020

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros nº38/2020, de 17 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 e o estipulado no Artigo 18º - Feiras e mercados do Anexo do referido diploma legal, que define as regras de reinício da atividade, torna-se necessária a implementação de medidas de segurança no recinto onde decorre o Mercado Quinzenal, no sentido de minimizar a adoção de comportamentos de risco que favoreçam a propagação do vírus.

Determino:

 a) O cancelamento do Mercado Quinzenal do dia 2 de junho, uma vez que nesta data ainda n\u00e3o est\u00e3o reunidos todos os requisitos referidos no citado diploma legal.

Albufeira, 25 de maio de 2020

Por delegação de poderes do Presidente da Câmara

(Despacho de 07/03/2018)

O Vereador